DECRETO Nº. 343/2013

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), conforme especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:-

Art. 1º. Abre crédito adicional Suplementar no valor de até R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), para reforço de dotações do orçamento vigente, em conformidade com o artigo 40, 41, I e 42, da Lei 4.320/64 de 17/03/1964, e, artigo 4º, II da Lei Municipal nº. 240/2012, de 18 de dezembro de 2012 (Lei Orçamentária Anual), como segue:

12 – Autarquia de Educação	
12.01 - Autarquia de Educação	
12.361.0070.2.080.000 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Des Educ Basica e Val Prof.	
Fonte de Recursos: 102 – 40% FUNDEB	
(703) 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros = PJ.....	36.000,00
TOTAL.....	**36.000,00**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, serão canceladas dotações de igual valor do Orçamento vigente, a saber:

12 – Autarquia de Educação	
12.01 - Autarquia de Educação	
12.361.0070.2.080.000 – FUNDEB – Fundo de Manutenção e Des Educ Basica e Val Prof.	
Fonte de Recursos: 102 – 40% FUNDEB	
(699) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	36.000,00
TOTAL.....	**36.000,00**

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, 1º de agosto de 2013.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Fernando José de Freitas
Diretor Presidente – A.M.E.